



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
PROCURADORIA-GERAL

Praça Pedro Américo, 70 – Varadouro – CEP: 58.010-340 Fone: (83) 3218-9788 - João Pessoa/PB

ATA DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB

Ao 2º dia do mês de março de 2018, às 08:00h, no gabinete do Procurador-Geral do Município, o Comitê Gestor do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria -Geral do Município de João Pessoa - FUNDERM realizou a sua **45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR**, estando presentes os seguintes membros: Dr. Ademar Azevedo Régis – Procurador-Geral do Município de João Pessoa, Dr. Rodrigo Clemente de Brito Pereira – Procurador-Geral Adjunto do Município de João Pessoa e Dra. Cíntia Leitão Bernardo. Participaram ainda da reunião a Procuradora Livia Meira, chefe da Procuradoria Fiscal do Município e o chefe da Diretoria Administrativa e Financeira, Jader Kelson da Silva.

Iniciada a reunião, Dr. Ademar Azevedo Régis, Procurador-Geral do Município, informou que o item 01 da pauta é a deliberação do Funderm para início do Procedimento de contratação de empresa especializada, para a realização do concurso público, diante da competência que lhe confere o art. 2º, inciso XV da Lei Municipal nº11.995/2010. O comitê gestor, por unanimidade, decidiu autorizar a realização de procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada para a realização do concurso público.

O segundo item da pauta foi a sugestão solicitada pelo Procurador-Geral do Município de fixação, por parte deste Comitê Gestor, de valor para a gratificação de encargo para os membros da comissão organizadora do concurso público. O Procurador Geral Adjunto do Município, Dr. Rodrigo Clemente de Brito Pereira, observou que o parágrafo único do Art. 41. da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa prevê que é devida remuneração pelos serviços executados, todavia a regulamentação deve ser editada

ECBP
Gustavo

exclusivamente pelo Procurador Geral, devendo os encargos serem pagos com verbas do FUNDERM, oriundas das inscrições do concurso, razão pela qual não deve haver pagamento até que o FUNDERM receba tais verbas oriundas das inscrições do concurso. Verificado que o ato regulamentar é exclusivo do Procurador Geral do Município, o Comitê Gestor decidiu que não tem competência para regulamentar tal remuneração, que compete ao Procurador Geral do Município, sugerindo-lhe, todavia, que tal valor seja fixado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada membro da comissão organizadora, desde que o FUNDERM receba verbas oriundas das inscrições do concurso em valor suficiente para arcar com tais remunerações.

Logo em seguida, foi determinada a juntada da presente ata ao Processo Administrativo nº2018/015345, para os devidos fins.

O terceiro item da pauta foi o requerimento formulado pela Associação dos Procuradores de João Pessoa – APJP, através do processo nº 2018/013009, no sentido de que o Comitê Gestor do FUNDERM deferisse o custeio com recursos do fundo de inscrições, hospedagem e passagens aéreas para a participação dos procuradores de João Pessoa no I Congresso Regional de Direito Municipal a realizar-se nos dias 24 e 25 de maio de 2018, em Salvador. O Comitê Gestor, pela unanimidade dos presentes, decidiu rever e reformar a decisão tomada na última reunião, para indeferir o patrocínio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao evento.

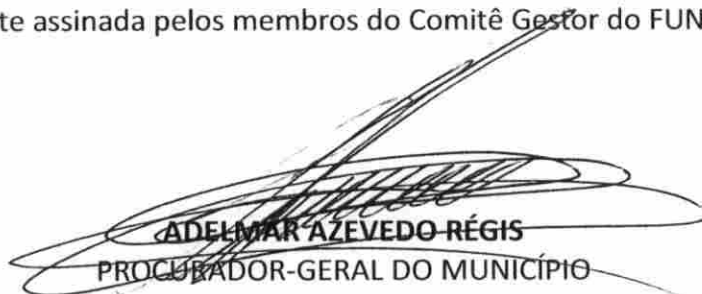
Por outro lado, atentando para a certidão emitida pela Diretoria Administrativo-Financeira acostada no processo nº 2018/013009, o Comitê Gestor, também por unanimidade dos presentes, deferiu a concessão de 03 inscrições no I Congresso Regional de Direito Municipal e o custeio de 03 passagens aéreas, as quais deverão ser destinadas a procuradores que ainda não foram contemplados, neste ano, com incentivos desse tipo.

Finalmente, como último item da pauta, a Dra. Lívia Meira, chefe da Procuradoria Fiscal do Município, expôs, através de documentos, a preocupante situação referente a problemas nos boletos de pagamento de dívidas executadas e em títulos de protesto, que, em alguns casos, não estão contemplando os 10% devidos de honorários advocatícios. Discutiu-se, ainda, a necessidade de haver maior transparência sobre os valores arrecadados a partir de dívidas executadas, a fim de possibilitar o controle os valores transferidos ao FUNDERM a título de honorários. Diante dessa situação, o Comitê decidiu, por unanimidade dos presente, oficialar a

PCBP
Livia Meira

Secretaria da Receita, cobrando soluções acerca dos problemas relatados, bem como sugerindo a criação de conta bancária específica para receber pagamentos de dívidas executadas, a fim de conferir maior transparência e controle sobre os recursos devidos ao FUNDERM.

Assim sendo, nada mais havendo a ser acrescentado, finalizaram-se os trabalhos. Eu, Flávia Gondim do Valle Soares, secretária do FUNDERM, encerro a presente ata, que digitei, sendo a mesma devidamente assinada pelos membros do Comitê Gestor do FUNDERM.



ADELMAR AZEVEDO RÉGIS
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Rodrigo Clemente de B. Pereira
RODRIGO CLEMENTE DE BRITO PEREIRA
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO

Cintia Leão Bernardo
CINTIA LEÃO BERNARDO
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

Livia Meira
LÍVIA MEIRA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

Flávia G. do Valle Soares
FLÁVIA GONDIM DO VALLE SOARES
SECRETÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO FUNDERM